

PORTARIA Nº 235/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MIRTES PESCADOR SGANZERLA DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

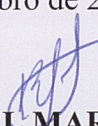
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a **Servidora MIRTES PESCADOR SGANZERLA**, portadora do CPF nº XXX.XXX.559-91, RG nº. X.XXX.358 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Assistência Social.

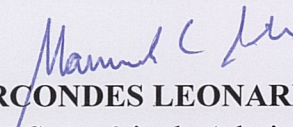
Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

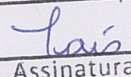
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 235/2023
DATA:	22/12/2023
EDIÇÃO Nº:	4434
	
Assinatura	

PORTARIA Nº 235/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5455055

PORTARIA Nº 235/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MIRTES PESCADOR SGANZERLA DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora MIRTES PESCADOR SGANZERLA, portadora do CPF nº XXX.XXX.559-91, RG nº. X.XXX.358 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 236/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5455058

PORTARIA Nº 236/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILDA SALETE CUOCHINSKI DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora NILDA SALETE CUOCHINSKI, portadora do CPF nº XXX.XXX.239-00, RG nº. X.XXX.873 SSP/SC, do Cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração